

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação .....	2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento .....	3
Secretaria Municipal de Justiça .....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio .....	7
CISBRA .....	10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto .....	19
CEMMIL .....	25



## EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020**

**Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"**

**Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão**

**CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300**

**e-mail: [jornaloficial@amparo.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@amparo.sp.gov.br) | site: [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)**

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

**Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Na edição nº 2034, publicada no dia 27 de janeiro de 2025 do Jornal Oficial de Amparo, na página 03, no Decreto nº 7.028, de 02 de janeiro de 2025, **ONDE SE LEU:**

“ELISANITA APARECIDA DE MORAES  
 Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento.”

Deve-se considerar o **correto** e **LEIA-SE:**

“OSWALDO DE NADAI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.”

Amparo, 03 de fevereiro de 2025.  
 Mykner Marcel Casagrande de Lima  
 Assessor Jurídico Chefe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**ADITAMENTO Nº 01**

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1725/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 - CELEBRADO AOS 29/07/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA W & C ALIMENTOS EIRELI PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E ENTIDADES ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: W & C ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 08.600.856/0001-00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 29/01/2025 e termo final em 28/07/2025, ou até que se ultime o novo processo licitatório.

Amparo, 28 de janeiro de 2025.

**ADITAMENTO Nº 003**

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 7780/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, CELEBRADO AOS 29/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA DR. CARLOS BURGOS - TRECHO POSTO DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 26.588.542/0001-10

VIGÊNCIA: 06 (três) mês, com termo inicial o dia 13/02/2025 e termo final em 12/08/2025.

Amparo, 03 de fevereiro de 2025.

**ADITAMENTO Nº 001**

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 1029/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, CELEBRADO AOS 25/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR ARAÚJO E ADJACÊNCIAS, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 64.174.857/0001-00

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 26/07/2025

Amparo, 27 de janeiro de 2025.

**ADITAMENTO Nº 008**

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10770/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, CELEBRADO AOS 02/01/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E ANA CAROLINA SOLERA GANDOLPHI - LOCADORA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA CARLOS AUGUSTO DO AMARAL SOBRINHO, Nº 76, NA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS AD DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

LOCADORA: ANA CAROLINA SOLERA GANDOLPHI

CPF Nº: 083.257.118-09

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/02/2025 e termo final em 01/02/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 5.023,72

Amparo, 29 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: AMPARO

PERÍODO: 4º TRIMESTRE DE 2024

RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	DESPESAS DO ENSINO		
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		38.472.085,17	12	122 Administração	Empenhado 2.540.947,74 Liquidado 2.509.847,74 Pago 2.439.564,07
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		5.215.051,99	12	306 Alimentação e Nutrição	5.742.121,95 5.742.121,95 5.742.121,95
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		36.805.249,85	12	361 Ensino Fundamental	42.957.419,43 42.903.805,24 40.648.270,14
Imposto de Renda Retido na Fonte		16.315.238,28	12	362 Ensino Médio	2.932.864,22 2.926.762,22 2.836.904,46
Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos		4.075.992,40	12	364 Ensino Superior	138.739,82 138.739,82 138.739,82
Cota-Parte FPM Mensal		67.981.407,29	12	365 Educação Infantil	51.049.913,99 51.018.769,04 47.474.392,94
FPM Cotas Extraordinárias		7.018.079,63	12	367 Educação Especial	866.681,58 866.681,58 866.681,58
Imposto Territorial Rural		746.441,42			
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		-		(=) Total da Despesa do Ensino	106.228.688,73 106.106.727,59 100.146.674,96
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		126.715.347,70		(-) Despesas c/ Recursos Adicionais da Educação	17.043.786,40 16.991.480,51 16.762.083,80
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		24.306.043,98		(-) Despesas Não Computadas (art. 71 Lei 9.394/96)	3.155.221,18 3.143.894,18 3.073.610,51
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		975.644,23		(-) Despesas com recursos do FUNDEB	38.725.785,90 38.725.785,90 36.005.212,39
				(=) Total da Despesa Computada	47.279.708,25 47.235.920,60 44.296.121,86
				(-) Cancelamento de restos a pagar	753.201,72 753.201,72 753.201,72
				(+) Dedução de 20% para o FUNDEB	44.144.976,24 44.144.976,24 44.144.976,24
				(-) FUNDEB retido não aplicado (acima de 10%)	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>328.626.581,94</b>	(=)	<b>TOTAL APLICADO NO ENSINO C/RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>90.671.482,77</b> <b>90.627.695,12</b> <b>87.687.896,38</b>
				<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>27,59%</b> <b>27,58%</b> <b>26,68%</b>
				<b>FUNDEB</b>	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais		15.565.546,29		Despesas com pessoal em efetivo exercício	38.725.785,90 38.725.785,90 36.005.212,39
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		172.790,85		Despesas com a manutenção na educação básica	-
Recursos de Operações de Crédito		-		Aplicação na remuneração dos profissionais - Mínimo 70%	100,00% 100,00% 92,97%
Recursos recebidos do FUNDEB		38.502.393,75		Aplicação na manutenção da educação - Máximo 30%	0,00% 0,00% 0,00%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB		223.392,15		Total aplicado com recursos do FUNDEB - Mínimo de 90%	100,00% 100,00% 92,97%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>54.464.123,04</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>		<b>383.090.704,98</b>		<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96</b>	

CARLOS ALBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

ELISANITA APARECIDA DE MORAES  
Secretária Municipal da Fazenda e Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO 2024 a DEZEMBRO 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 5º (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL(ÚLTIM OS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.703.239,10	12.584.380,94	13.010.419,87	17.194.362,18	16.027.807,30	20.874.576,13	11.824.148,80	10.405.377,35	16.698.265,30	11.825.032,69	13.344.113,78	22.003.427,37	175.495.150,81	0,00
Pessoal Ativo	9.694.976,03	12.577.813,03	13.007.159,49	17.189.800,34	16.014.230,21	20.857.420,01	11.812.863,54	10.376.711,36	16.673.422,35	11.820.543,27	13.331.640,42	21.996.594,11	175.353.174,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.868.522,06	10.061.689,77	11.180.345,66	14.454.314,50	14.075.758,07	17.718.620,20	10.729.498,66	8.421.228,53	13.917.024,64	11.040.234,49	11.375.879,76	19.129.181,34	150.972.297,68	0,00
Obrigações Patronais	826.453,97	2.516.123,26	1.826.813,83	2.735.485,84	1.938.472,14	3.138.799,81	1.083.364,88	1.955.482,83	2.756.397,71	780.308,78	1.955.760,66	2.867.412,77	24.380.876,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.263,07	6.567,91	3.260,38	4.561,84	13.577,09	17.156,12	11.285,26	28.665,99	24.842,95	4.489,42	12.473,36	6.833,26	141.976,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.263,07	6.567,91	3.260,38	4.561,84	13.577,09	17.156,12	11.285,26	28.665,99	24.842,95	4.489,42	12.473,36	6.833,26	141.976,65	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	360.854,42	437.876,62	1.112.051,20	4.700.117,87	3.766.869,78	3.634.935,03	312.918,08	248.281,97	818.557,31	451.352,87	395.011,80	523.400,76	16.762.227,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	102.969,63	125.068,11	803.354,04	4.382.224,14	3.463.682,85	3.326.907,91	37.649,36	195.183,82	301.559,46	163.484,96	95.010,65	34.678,08	13.031.773,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.733,26	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	232.188,44	287.112,16	279.904,81	287.976,24	278.907,39	280.342,34	244.681,44	22.977,98	480.696,61	251.589,07	246.630,12	459.549,06	3.352.555,66	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	25.696,35	25.696,35	28.792,35	29.917,49	24.279,54	27.684,78	30.587,28	30.120,17	36.301,24	36.278,84	26.637,77	29.173,62	351.165,78	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.342.384,68</b>	<b>12.146.504,32</b>	<b>11.898.368,67</b>	<b>12.494.244,31</b>	<b>12.260.937,52</b>	<b>17.239.641,10</b>	<b>11.511.230,72</b>	<b>10.157.095,38</b>	<b>15.879.707,99</b>	<b>11.373.679,82</b>	<b>12.949.101,98</b>	<b>21.480.026,61</b>	<b>158.732.923,10</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.204.157,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.600.850,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.668.988,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	470.934.319,78	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>158.732.923,10</b>	<b>33,70</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	254.304.532,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	241.589.306,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	228.874.079,41	48,60

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>452.128.934,00</b>	<b>452.128.934,00</b>	<b>88.629.729,98</b>	<b>19,60</b>	<b>509.047.317,43</b>	<b>112,59</b>	<b>-56.918.383,43</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>419.372.129,00</b>	<b>419.372.129,00</b>	<b>83.140.025,58</b>	<b>19,82</b>	<b>483.204.157,78</b>	<b>115,22</b>	<b>-63.832.028,78</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>98.375.776,00</b>	<b>98.375.776,00</b>	<b>15.349.534,51</b>	<b>15,60</b>	<b>102.526.394,52</b>	<b>104,22</b>	<b>-4.150.618,52</b>
Impostos	96.542.516,00	96.542.516,00	15.153.295,33	15,70	100.883.617,69	104,50	-4.341.101,69
Taxas	1.833.260,00	1.833.260,00	196.239,18	10,70	1.642.776,83	89,61	190.483,17
<b>Contribuições</b>	<b>6.530.000,00</b>	<b>6.530.000,00</b>	<b>1.647.596,56</b>	<b>25,23</b>	<b>6.599.186,60</b>	<b>101,06</b>	<b>-69.186,60</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.530.000,00	6.530.000,00	1.647.596,56	25,23	6.599.186,60	101,06	-69.186,60
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.049.553,00</b>	<b>6.049.553,00</b>	<b>1.542.294,85</b>	<b>25,49</b>	<b>9.798.293,45</b>	<b>161,97</b>	<b>-3.748.740,45</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	634.000,00	634.000,00	175.133,25	27,62	1.256.656,90	198,21	-622.656,90
Valores Mobiliários	5.415.553,00	5.415.553,00	1.367.161,60	25,25	8.541.636,55	157,72	-3.126.083,55
<b>Receita de Serviços</b>	<b>34.903.840,00</b>	<b>34.903.840,00</b>	<b>5.750.285,67</b>	<b>16,47</b>	<b>34.599.300,59</b>	<b>99,13</b>	<b>304.539,41</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00	-58.205,87	-129,35	426.211,37	947,14	-381.211,37
Outros Serviços	34.858.840,00	34.858.840,00	5.808.491,54	16,66	34.173.089,22	98,03	685.750,78
<b>Transferências Correntes</b>	<b>265.048.490,00</b>	<b>265.048.490,00</b>	<b>54.906.576,70</b>	<b>20,72</b>	<b>314.498.752,90</b>	<b>118,66</b>	<b>-49.450.262,90</b>
Transferências da União e de suas Entidades	100.707.800,00	100.707.800,00	23.148.103,13	22,99	130.691.909,54	129,77	-29.984.109,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.640.690,00	128.640.690,00	24.940.740,42	19,39	145.304.449,61	112,95	-16.663.759,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.700.000,00	35.700.000,00	6.817.733,15	19,10	38.502.393,75	107,85	-2.802.393,75
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.464.470,00</b>	<b>8.464.470,00</b>	<b>3.943.737,29</b>	<b>46,59</b>	<b>15.182.229,72</b>	<b>179,36</b>	<b>-6.717.759,72</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.730.000,00	3.730.000,00	1.320.999,07	35,42	8.000.505,24	214,49	-4.270.505,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	284.890,00	284.890,00	1.095.109,19	384,40	3.798.490,57	1.333,32	-3.513.600,57
Demais Receitas Correntes	4.449.580,00	4.449.580,00	1.527.629,03	34,33	3.383.233,91	76,03	1.066.346,09
<b>Receitas de Capital</b>	<b>32.756.805,00</b>	<b>32.756.805,00</b>	<b>5.489.704,40</b>	<b>16,76</b>	<b>25.843.159,65</b>	<b>78,89</b>	<b>6.913.645,35</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.488.543,17</b>	<b>122,62</b>	<b>-2.488.543,17</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	13.488.543,17	122,62	-2.488.543,17
<b>Alienação de Bens</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>18.756.805,00</b>	<b>18.756.805,00</b>	<b>5.489.704,40</b>	<b>29,27</b>	<b>12.354.616,48</b>	<b>65,87</b>	<b>6.402.188,52</b>
Transferências da União e de suas Entidades	5.088.750,00	5.088.750,00	3.692.858,32	72,57	6.614.812,42	129,99	-1.526.062,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.668.055,00	13.668.055,00	1.796.846,08	13,15	5.739.804,06	41,99	7.928.250,94
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>270.143,98</b>	<b>270.143,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.500,00</b>	<b>100,50</b>	<b>-1.356,02</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>88.629.729,98</b>	<b>19,59</b>	<b>509.318.817,43</b>	<b>112,58</b>	<b>-56.919.739,45</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>88.629.729,98</b>	<b>19,59</b>	<b>509.318.817,43</b>	<b>112,58</b>	<b>-56.919.739,45</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>88.629.729,98</b>	<b>19,59</b>	<b>509.318.817,43</b>	<b>112,58</b>	<b>-56.919.739,45</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>42.990.877,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.990.877,57</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	42.990.877,57	0,00	0,00	42.990.877,57	100,00	0,00

DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>534.003.041,47</b>	<b>36.595.981,60</b>	<b>485.374.609,36</b>	<b>48.628.432,11</b>	<b>91.490.872,19</b>	<b>467.248.490,82</b>	<b>66.754.550,65</b>	<b>451.549.795,74</b>	<b>18.126.118,54</b>
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>407.287.782,00</b>	<b>479.139.061,12</b>	<b>43.176.282,98</b>	<b>452.136.519,78</b>	<b>27.002.541,34</b>	<b>88.088.911,39</b>	<b>437.877.693,02</b>	<b>41.261.368,10</b>	<b>422.309.906,39</b>	<b>14.258.826,76</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.133.232,00	183.849.716,90	34.873.652,09	179.873.534,66	3.976.182,24	36.108.297,02	179.429.655,82	4.420.061,08	167.053.913,90	443.878,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.740.000,00	4.128.719,16	-1.526.316,49	3.845.542,00	283.177,16	613.453,05	3.845.542,00	283.177,16	3.845.542,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	195.414.550,00	291.160.625,06	9.828.947,38	268.417.443,12	22.743.181,94	51.367.161,32	254.602.495,20	36.558.129,86	251.410.450,49	13.814.947,92
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>43.111.295,98</b>	<b>54.784.696,18</b>	<b>-6.580.301,38</b>	<b>33.238.089,58</b>	<b>21.546.606,60</b>	<b>3.401.960,80</b>	<b>29.370.797,80</b>	<b>25.413.898,38</b>	<b>29.239.889,35</b>	<b>3.867.291,78</b>
INVESTIMENTOS	41.480.235,98	52.891.546,78	-6.378.752,53	31.450.436,92	21.441.109,86	2.905.068,63	27.583.145,14	25.308.401,64	27.452.236,69	3.867.291,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.631.060,00	1.893.149,40	-201.548,85	1.787.652,66	105.496,74	496.892,17	1.787.652,66	105.496,74	1.787.652,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	79.284,17	0,00	0,00	79.284,17	0,00	79.284,17	0,00	79.284,17	0,00
<b>DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>270.143,98</b>	<b>-265.065,63</b>	<b>0,00</b>	<b>270.143,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.143,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>534.273.185,45</b>	<b>36.330.915,97</b>	<b>485.374.609,36</b>	<b>48.898.576,09</b>	<b>91.490.872,19</b>	<b>467.248.490,82</b>	<b>67.024.694,63</b>	<b>451.549.795,74</b>	<b>18.126.118,54</b>
<b>TOTAL DAS DESPEAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>534.273.185,45</b>	<b>36.330.915,97</b>	<b>485.374.609,36</b>	<b>48.898.576,09</b>	<b>91.490.872,19</b>	<b>467.248.490,82</b>	<b>67.024.694,63</b>	<b>451.549.795,74</b>	<b>18.126.118,54</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>23.944.208,07</b>			<b>42.070.326,61</b>		<b>57.769.021,69</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>452.399.077,98</b>	<b>534.273.185,45</b>	<b>36.330.915,97</b>	<b>509.318.817,43</b>	<b>24.954.368,02</b>	<b>91.490.872,19</b>	<b>509.318.817,43</b>	<b>24.954.368,02</b>	<b>509.318.817,43</b>	<b>18.126.118,54</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>270.143,98</b>	<b>270.143,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.500,00</b>	<b>100,50</b>	<b>-1.356,02</b>
Receitas de Capital	270.143,98	270.143,98	0,00	0,00	271.500,00	100,50	-1.356,02
Transferências de Capital	270.143,98	270.143,98	0,00	0,00	271.500,00	100,50	-1.356,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	270.143,98	270.143,98	0,00	0,00	271.500,00	100,50	-1.356,02

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>270.143,98</b>	<b>-265.065,63</b>	<b>0,00</b>	<b>270.143,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.143,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	270.143,98	-265.065,63	0,00	270.143,98	0,00	0,00	270.143,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	270.143,98	-265.065,63	0,00	270.143,98	0,00	0,00	270.143,98	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**
**PORTARIA ATJ Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo disciplinar nº 4530/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tratado na Portaria ATJ nº. 17, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA  
 Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATJ Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº 4898/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância tratado na Portaria ATJ nº. 65, de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA  
 Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 03 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
**LISTA DE CONVOCADOS - SELEÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA PROCESSO UNIAMP/2025**

Prezados(as) inscritos(as),

Informamos que a respectiva convocação, na ordem da listagem abaixo, não garante a bolsa universitária, sendo

essa uma das etapas, devendo ser observado o limite de vagas disponíveis e os demais requisitos previstos na LEI Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RESUMO**

Base líquida considerada:	787	37,76%
Cidade errado	389	18,67%
Escolaridade errado	217	10,41%
Duplicados	190	9,12%
Tempo de moradia errado	175	8,40%
Renda informada errado	76	3,65%
Grupo familiar errado	7	0,34%
total de inscritos - Original	2084	

**LISTA DOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COM BASE NOS CRITÉRIOS SOCIAIS:**

Nadiane Célia da Silva  
 Fernanda Félix de Oliveira  
 Eloa Camilly Martins Barichello  
 Marcela de Almeida Galvani  
 Carolyne Lucy Gonçalves Santos  
 Miriam Mariana da Silva  
 Micaely Graziela Martins Fanelli  
 Stefani Vitória Alves  
 Sabrina Oliveira Pereira  
 Natasha Gabrielly Franco da Silva  
 Michele Zamana  
 Rosângela de Oliveira  
 Weverton Martins  
 Ellen Caroline Martins Barichello  
 Aline Aparecida Frare  
 Nicolas Ferrari Campos  
 Tamara Godoy Sanches  
 Ana Júlia Godoy  
 Vânia Aparecida de Campos  
 Aline de Oliveira Leme  
 Leonardo Leme de Oliveira  
 Graciele de Jesus Guedes Sousa  
 Helen Da Silva Palma de Souza  
 Kelvin Kauã Santos da Costa  
 Gabriel do Nascimento Lopes  
 Ricardo Gomes Pereira  
 Laryssa Bueno Simões  
 Marcelo Afonso Barbato  
 Ângelo Vitor Almeida da Gama  
 Joice Cristina do Nascimento  
 Gabrielly Bonifacio  
 Rosilene Almeida da Silva  
 Karina Fagundes da Silva  
 Isis Soraia dos Santos Cardeal  
 Silmara Maria Vieira  
 Tania Regina dos Santos Niero  
 Ana Gabriela Gomes Romero  
 Ana Cristina Morais de Lima  
 Marcos Vinicius Cardeal

Fernanda Melzani Zanesco  
Rafael Paulino da Silva Santos  
Franciele da Silva Santos  
Michele Suate  
Talita Silva Picolo  
Ana Caroline de Vargas  
Luana Maria da Silva  
Joseane Aparecida Broleze  
Andre João de Oliveira  
Jhulia Maria de Campos Piffer  
Ana Claudia Souza da Silva

**DADOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Presencial de 2ª a 6ª Feira das 9h as 21h30 e aos sábados das 9h as 12h30 ou por e-mail em PDF [uniamp.unifia@unisepe.com.br](mailto:uniamp.unifia@unisepe.com.br).

Endereço: Rodovia João Beira, SP-095, KM 46,5 - Modelo, Amparo - SP, 13905-529

**DESTACA-SE:** Os demais prazos deverão ser acompanhados pelo Edital Publico nº 001/2025 - Prorrogação publicado no jornal oficial em 24 de janeiro de 2025.

.....



Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até dia 28/02/2025**, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
EDIGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	00799/2023	REBECA LUZ
FLORISVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	10495/2023	AILTON LUIZ P.TORTELLA
LINDALVA SABINO DE ANDRADE	14462/2022	PAULO A.R.MARINHO
MAYRA POLONI CARDOZO	14601/2023	LUANA GALOTE
OTAVIO DE COSTA NEVES	14924/2023	TALITA AP. BONA ROSSI
THIAGO CORSI DE ALMEIDA	06409/2023	JOAO ARTUR G.R.CARVALHO

**Dainers Pavani**  
**Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo**

## CISBRA

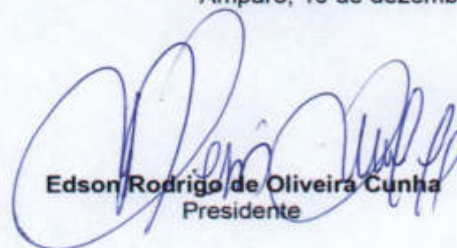
**ATA DA 81ª REUNIÃO – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

No dia **10** (dez) do mês **12** (dezembro) de **2024** (**dois mil e vinte e quatro**) às **09h30min.**, reuniram-se na sede do Consórcio em Assembleia Geral ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA inscrito no CNPJ sob nº **14.009.006/0001-34**, especialmente convocada para eleição para Presidente, nomeação do Vice-presidente e composição da Diretoria Executiva, os seguintes prefeitos: **Edson Rodrigo de Oliveira Cunha Prefeito de Monte Alegre do Sul e atual Presidente do CISBRA**, **Josué Ricardo Lopes Prefeito de Socorro**, **Fábio Vinicius Polidoro Prefeito de Pedreira**, **Luciano Francisco de Godoi Lopes Prefeito de Lindóia**, **Paulo Rogério Pereira Prefeito de Pinhalzinho**, **Elmir Kalil Abi Chedid Prefeito de Serra Negra**, **Leodécio Alves de Lima Prefeito de Vargem**, **Édio Donizeti Leme de Toledo**. Por procuração compareceram **Paulo Roberto Marine**, representando o **Prefeito Marco Antônio de Oliveira de Morungaba**, **Rafael Tanganelli Pallamin**, representando o **Prefeito Pedro Donizetti de Godoy de Tuiuti**, **José Mauro Corrêa Alvarenga** representando o **Prefeito Gilberto Abdou Helou de Águas de Lindoia**, **Nairana Souza Fernandes da Silva** representando o **Prefeito Carlos Alberto Martins de Amparo**. Do CISBRA estiveram presentes: **Sandra Cristina Dimis Santos**, **Victor Lippi Zaccariotto**, **Everton Luis Ferreira de Oliveira**, **Vitor Castelli** e demais participantes constam em lista de presença. Iniciando a reunião com a composição do quórum, o presidente **Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, declara aberta a sessão fazendo seus agradecimentos e explanações iniciais, passando a ordem do dia de eleição para mandato **2025/2026** e em seguida, anuncia o prazo de **10** (dez) minutos para apresentação das candidaturas, o prefeito de Serra negra, indica a chapa como presidente o prefeito de Pedreira **Fábio Vinicius Polidoro** e como vice-presidente o prefeito de Vargem **Leodécio Alves de Lima**. Decorrido o prazo de **10** minutos, não havendo mais candidaturas, iniciou-se as manifestações nominais de cada prefeito e representante presente. A indicação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente eleito **Fábio Vinicius Polidoro**, juntamente com seu Vice-Presidente **Leodécio Alves de Lima**, com a aprovação dos demais prefeitos presentes realizam as primeiras falas como Presidente e Vice eleitos, prosseguindo com a assinatura do termo de posse. Não havendo mais nada a tratar, a reunião é encerrada. Eu, **Everton Luis Ferreira de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº **RG. 33.421.266-2 SSP/SP** e **CPF 299.729.328-69**, redigi e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente Sr. **Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador da cédula de identidade sob nº **RG. nº 41.045.314 SSP/SP** e **CPF nº 313.441.098-29**.

Amparo, 10 de dezembro 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente  
EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 11/12/2024 14:23:07-0300  
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

**Everton Luis Ferreira de Oliveira**  
Secretário Executivo

  
**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Presidente



## Prefeitura do Município de Vargem

CABINETE DO PREFEITO

### PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de Direito público, devidamente registrada junto ao CNPJ sob o nº 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, CEP: 12935-000, neste ato representado pelo prefeito, **LEODÉCIO ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.132.998 SSP/SP, inscrito no CPF nº 297.749.628-93, domiciliado no mesmo endereço supra, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Secretário de Meio Ambiente, **LUCIANO DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.233.438-6, inscrito no CPF sob o nº 266.919.998-43, domiciliado na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP CEP: 12935-000, sede da Prefeitura, a qual confere amplos poderes para o representar junto ao **CONSORCIO CISBRA** onde poderá tomar decisões, assinar doações, cessões de veículos, fazer acordos e outros atos que por ventura abriguem demanda em que há interesse do Município.

Vargem, 11 de novembro de 2024

**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Vargem



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba

### Gabinete do Prefeito

### INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o Município de Morungaba, inscrito no CNPJ sob o nº 45.755.238/0001-65, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal **Profº Marco Antônio de Oliveira**, nomeia e constitui como bastante procurador **PAULO ROBERTO MARINE**, portador da cédula de identidade (RG) nº 42.207.343-X, Assessor de Gabinete do Prefeito, a qual confere, em especial, amplos poderes para representar o outorgante perante ao CISBRA, na **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 10/12/2024, às 09h30, podendo para isso o procurador constituído discutir temas da pauta, votar em nome do Município e participar das deliberações do Colegiado, podendo ainda assinar quaisquer documentos necessários ao cumprimento deste mandato.

Morungaba (SP), 09 de dezembro de 2024

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA:10441674836  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA:10441674836  
Dados: 2024.12.09 17:13:22 -03'00'

**Profº Marco Antônio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO


## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Prefeitura do Município de Tuiuti, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 67.160.481/0001-73, com sede à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP: 12.930-000, Tuiuti/SP, neste ato representada por seu Prefeito, Pedro Donizetti de Godoy, brasileiro, casado, inscrito no RG nº: 16.766.998-9 e no CPF sob o nº 100.358.558-27, residente e domiciliado à Rua Capitão Antônio Borelli, 117, Passa Três, neste Município.

**OUTORGADO:** Rafael Tanganelli Pallamin, brasileiro, casado, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, inscrito no RG nº: 448921030, e no CPF sob o nº: 346.448.038-04 residente e domiciliado Alameda dos Manacás, nº 405 Jardim Nova Tuiuti, neste município.

**PODERES:** Por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para votar e opinar, bem como praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** relativos aos processos pertinentes ao município de Tuiuti/SP em Assembleia do Cisbra que será realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

Tuiuti, 09 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Donizetti de Godoy  
Prefeito Municipal de Tuiuti



GABINETE DO PREFEITO



Amparo, 10 de dezembro de 2024

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Eu **CARLOS ALBERTO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 217.166.038-46, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, inscrita sob o CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede á Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro CEP 13900-400, Amparo, Estado de São Paulo.

**OUTORGADO:** Sra. **NAIRANA SOUZA FERNANDES DA SILVA**, inscrita sob o CPF Nº 450.575.208-90, portadora do RG nº 44.432.096-9, Secretária Municipal de Justiça interina, nomeada através da portaria nº 357 de 03 de dezembro de 2024. Por este instrumento particular de procuração, acima elencado como OUTORGANTE, nomeio e constituo meu procurador acima nomeado como OUTORGADO, a quem concedo poderes para que, em meu nome, delibere e vote na Assembleia Extraordinária do CISBRA, que será realizada dia 10 de dezembro de 2024, às 9h30min, na Sede do CISBRA - Rua Barão Cintra nº 40, São Judas, Amparo-SP.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO  
MARTINS:21716603846

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MARTINS:21716603846

**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo


TEL: (19) 3817-9300 [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Praça Municipal "Hélio Carlos Filho"  
Amparo - SP - CEP: 13900-400

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, o Senhor **GILBERTO ABDOU HELOU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 14.538.207-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.066.458-10, com endereço profissional da Rua Professora Carolina Fróes n.º 321, Centro, na Cidade de Águas de Lindóia, no Estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA**, brasileiro, portador da cédula de identidade 30.152.935-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 329.170.618-80, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Águas de Lindóia, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes, com o fim específico de representá-lo na reunião da **Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, às 09:30h**, na Sede do Consórcio, localizado à Rua Barão Cintra, n.º 40, Bairro São Judas, na cidade de Amparo/SP, Estado de São Paulo, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **outorgando-lhe, inclusive, expressos poderes de deliberação e voto e demais pautas que serão deliberadas após o encerramento da assembleia de eleição**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Águas de Lindóia, 02 de dezembro de 2024.

  
Gilberto Abdou Helou  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, no uso das atribuições que conferem o Art. 10 de seu Estatuto, convoca os Srs. Prefeitos dos municípios consorciados para Assembleia Ordinária que será realizada:

**Dia:** 10/12/2024

**Horário:** 09he30min.

**Local:** sede do CISBRA – Rua Barão Cintra nº 40, São Judas, Amparo/SP.

**Pauta:-**

1. Eleição para Presidência.

Abertura da sessão: 1ª chamada: 2/3 – 2ª chamada: 3/5.

Prazo para candidatura: 10 minutos.

Votação: (eleito com 2/3 dos votos válidos).

Cerimônia de Posse: Assinatura do Termo de Posse e registro (foto).

Encerramento: palavra do Presidente eleito.

2. Nomeação do Vice-Presidente e composição da Diretoria Executiva.

Aprovação: 2/3 dos votos.

CISBRA, 25 de novembro de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO  
DA:14009006000134

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134  
Dados: 2024.11.25 09:17:46 -03'00'

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280  
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp:  
(19) 9 9994-4840 [www.cisbra.eco.br](http://www.cisbra.eco.br)





**Lista de Presença Assembleia Extraordinária**

Data: 10/12/2024 - Horário: 09h30min

Local: Sede do CISBRA

Município	Nome	Assinatura
Águas de Lindóia	Gilberto Abdou Helou	P.P.
Amparo	Carlos Alberto Martins	
Lindóia	Luciano Lopes VICE-PRESIDENTE	
Monte A. do Sul	Edson Rodrigo de Oliveira Cunha PRESIDENTE	
Morungaba	Marco Antonio de Oliveira DIRETOR	
Pedra Bela	Álvaro Jesiel de Lima DIRETOR	
Pedreira	Fábio Vinicius Polidoro	
Pinhalzinho	Paulo Rogério Pereira	
Serra Negra	Elmir Kalil Abi Chedid DIRETOR	
Socorro	Josué Ricardo Lopes DIRETOR	
Toledo	Édio Donizeti Leme	
Tuiuti	Pedro Donizetti de Godoy	
Vargem	Leodécio Alves de Lima	
CISBRA	Sandra Cristina Dimis Santos SUPERINTENDENTE	



**Lista de Presença Assembleia Extraordinária**

**Data: 10/12/2024 - Horário: 09h30min**

**Local: Sede do CISBRA**

Município	Nome	Assinatura
CISBRA	Everton Luis Ferreira de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO	
CISBRA	Vitor Ribeiro Junqueira Castelli PROCURADOR JURÍDICO	
CISBRA	Victor Lippi Zaccariotto ANALISTA DE TI	
Rodeira	JOÃO ALBUQUERQUE ASSESSOR	
Socorro	Andresse M. R. Bonfá	
Vargem	Miguel Cardoso P. Neto Chefe de Gabinete	
Varginha	Diego marcolim Azevedo PROCURADOR	
Itabela	Jonas Georane Genedo	
Tolédoo	Juca Emerson G. G.	
Vargem	Vitor Hugo Almeida	
SERRA NEGRA	DOMINGOS FERNANDES AUGUSTO CHEFE DE GABINETE	
SERRA NEGRA	LUCAS PACCHIEGA ASSESSOR DE GABINETE	
Vargem	Luciano de Oliveira Secretario Meio Ambiente	
Costa Rica	André Placando Contador	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARÓ (CNPJ 43465459000173) em 03/02/2025 às 19:11:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4a6b-c9f1-3731-7119-b0>

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>PREGÃO Nº 22/2024</b> (Eletrônico)	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/PRC004965</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO, E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS</b>	

**EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:** Após toda a celeridade processual inicial, em especial à sua fase externa, e devidamente agendado e publicado nas impressas competentes, às 09h10min do dia 09 de dezembro de 2024 dar-se-ia por iniciada a sessão de processamento do Pregão nº 22/2024 (Eletrônico) através da Plataforma BBMNet. Entretanto, minutos após o início da fase de lances do certame, os licitantes participantes relataram a impossibilidade de registrar lances no sistema. Deste modo, a presente sessão ficou SUSPENSA para fins de consulta ao suporte da Plataforma para verificação das questões indagadas relacionadas a fase de lances, retornando às 15:00h daquele mesmo dia, para decisão e demais procedimentos acerca do ocorrido. Retomada a sessão às 15:00h, o pregoeiro informou através do "CHAT MENSAGENS" que, em virtude de análises realizadas sobre o Pregão nº 22/2024 (Eletrônico), ficou constatada a existência de divergências interpretativas quanto à forma de imputação das propostas e inserção dos lances/participação na plataforma BBMNet, e que, embora a plataforma seja uma ferramenta essencial para a condução de processos licitatórios, foi identificado que as particularidades do critério de julgamento estabelecido para este Pregão geraram múltiplas interpretações (Desconto sobre porcentagem da planilha ou valores em R\$ reais), culminando em um erro insanável naquele momento e ocasião. Diante daquele cenário, e visando garantir a isonomia e a transparência do certame, o presente pregão teve seu rito SUSPENSO para as providências cabíveis, especialmente no que tange a notória necessidade de reavaliação do critério de julgamento para que todas as propostas fossem lançadas de forma mais clara e objetiva, e que, com a devida anuência pela autoridade superior, EDITAL RETIFICADO foi confeccionado, com as devidas alterações e então REPUBLICADO nas impressas competentes, para novamente prover ampla divulgação a todos os licitantes e interessados. Reaberto o presente certame, respectivamente à data de 14/01/2025, participaram da presente licitação as seguintes empresas:

FIMM. BRASIL LTDA	01.298.675/0001-21
G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA	15.597.522/0001-90
POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA	15.790.778/0001-19
SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	34.179.307/0001-13

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi aferida como preliminar vencedora do certame a empresa **G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA (ATUAL INDSYSTEM SERVICOS E MEDICOES LTDA)** nos termos da **1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** da reabertura, lavrada naquela mesma data de 14/01/2025. Ato contínuo, a empresa supramencionada foi então **CONVOCADA** para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, fixando o prazo para apresentação até as 17:00h do dia 17/01/2025, suspendendo a sessão para estas providências.

Devidamente recebida naquela mesma data de 14/01/2025 através de inserção em campo próprio do sistema eletrônico, o Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se e procederam respectiva análise e deliberação da documentação, restando a empresa **G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA (ATUAL INDSYSTEM SERVICOS E MEDICOES LTDA)** como **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame. Assim sendo, mediante reabertura da sessão pública, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 8 do Edital, **NÃO HAVENDO QUAISQUER MANIFESTAÇÕES EM CONTRARIO DA DECISÃO** nos termos da **2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**, lavrada em 21/01/2025. Ato contínuo, sequencialmente sob o ato de habilitação da empresa **G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA (ATUAL INDSYSTEM SERVICOS E MEDICOES LTDA)** este pregoeiro fez constar que o documento "Alvara de licença para localização e funcionamento" expedido pela Secretaria Municipal de tributação encontrava-se vencido em 31/12/2024, e que, como o referido documento enquadrava-se no rol de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, foi concedido o prazo de 05 dias uteis para regularização (através do envio do documento em seu escopo regular ao e-mail [compras@saaeamparo.sp.gov.br](mailto:compras@saaeamparo.sp.gov.br)) sob pena do decaimento à adjudicação do objeto a empresa, **QUAL FOI PRONTAMENTE REALIZADO PELA EMPRESA SUPRA, SANANDO ENTÃO ESTA PENDENCIA**. Por fim, considerando a totalidade dos atos executados, diligências onde cabíveis, e não havendo quaisquer máculas sobre o procedimento executado, este pregoeiro **OPINA** a vossa autoridade pela **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa abaixo, conforme segue:

<b>LOTE 01 - G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA (ATUAL INDSYSTEM SERVICOS E MEDICOES LTDA)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Valor proposto/Unid (R\$)</b>	<b>Valores Totais (R\$)</b>
1	supressão/desligue do fornecimento de água no cavalete	2.880	41,90	120.672,00
2	religação do fornecimento de água no cavalete	2.880	41,90	120.672,00
3	supressão/desligue do fornecimento de água na rede	480	84,00	40.320,00
4	religação do fornecimento de água na rede	480	84,00	40.320,00

Demais informações encontram-se disponíveis para consulta através da Plataforma BBMnet e/ou por meio do endereço eletrônico da autarquia, sob o endereço [www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br)

**Valor total:** R\$ 321.984,00 (trezentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).  
**PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 23 de janeiro de 2025.

**TAUAN TEDESCHI BUZO**  
 Pregoeiro

**EXTRATO - DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto deste certame, em favor da empresa abaixo, classificada como a primeira colocada do certame, em seu valor total global, conforme segue:

G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA (ATUAL INDSYSTEM SERVICOS E MEDICOES LTDA) CNPJ: 15.597.522/0001-90	R\$ 321.984,00
--	----------------

Valor Total Adjudicado/Homologado:: **R\$ 321.984,00 (trezentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).**

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **DESPESAS**.

**PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 24 de janeiro de 2025

**GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO**  
Superintendente

**DESCCLASSIFICAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 27 de janeiro de 2025 convocamos a Sra. BRUNA LAURICE EL KHOURY classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico em Administração Geral. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos com a documentação solicitada dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Amparo, 03 de fevereiro de 2025

Gilberto Moreira Piassa Filho

Superintendente

.....

<b>LICITAÇÃO</b>	CREENCIAMENTO Nº 01/2024 - PROCEDIMENTO AUXILIAR
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	2025/PRC00423 – DESDOBRAMENTO AUTOS 2024/PRC004907
<b>INEXIGIBILIDADE Nº</b>	02/2024
<b>OBJETO</b>	CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS/COOPERATIVAS DE CRÉDITO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CREDENCIADOS, LEGALMENTE CONSTITUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO COM CÓDIGO DE BARRAS ADEQUADOS AO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**EXTRATO - 2º ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO.** Aos treze dias do mês de janeiro do ano corrente de dois mil e vinte e dois às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Sr. Agente de Contratações e os membros da equipe de apoio, previstos legalmente através da portaria nº 18, de 15 de Fevereiro de 2024, publicada no jornal oficial do município de Amparo em 15 de fevereiro de 2024, para fins de proceder detido julgamento quanto ao **DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO** do certame licitatório em referência, da(s) empresa(s) abaixo que manifestou(aram) interesse em participar do presente certame.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	RAPHAEL MAGALHÃES PARMIGIANI – CPF: 484.438.438-45	APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, E DILIGENCIADA ONDE CABIVEL, INFORMAMOS QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR / HABILITADA, PORTANTO, ESTANDO APTA A ENTÃO PROSEGUIR NO CERTAME

Assim sendo, considerando a aprovação por unanimidade das solicitações de credenciamento, os autos seguirão para apreciação e acolhimento da autoridade superior. Por fim, **os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos** desta autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 13 de Janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**TAUAN TEDESCHI BUZO**  
Agente de Contratação

**EXTRATO - DESPACHO DECISÓRIO** Em análise aos documentos colacionados nos autos em epígrafe, manifesto-me ciente e de acordo com todos os atos praticados quanto ao objeto **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS / FINANCEIRAS / COOPERATIVAS DE CRÉDITO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CREDENCIADOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO COM CÓDIGO DE BARRAS ADEQUADOS AO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Assim sendo, na qualidade de autoridade que esta subscreve, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os autos acima praticados, à este tempo e ocasião, também em favor da instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** encaminhando os autos à Divisão de Suprimentos para prosseguimento do feito, sem prejuízo do posterior interesse de outros interessados durante o período de vigência do credenciamento.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 29 de Janeiro de 2025.

**GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, o Servidor Luis Paulo Fajonato do cargo efetivo de Serviços Gerais e Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Revogar Portaria nº 92, de 16 de novembro de 2023.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração

.....



**CEMMIL**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**

**AMPARO**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/ PAT – Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro – Amparo – SP**, Nos dias **04, 05 ou 06 de Fevereiro 2025**, no horário das **08:00 as 11:00** e das **13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais)**, **2º-CPF** (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º-RG**, **4º-Se já cadastrado**, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E** (no caso de Motoristas) e **CNH C, D ou E** (no caso de Operadores de Máquinas), **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses)**; em caso de aluguel: **carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º-Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (originais e cópias sem autenticação)**, **CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar**; **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego)**; **16 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas**; **17 – Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (Engenheiro Civil)**. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**1. PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL – AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
5º	25400788	Mariana Carvalho dos Reis	58.XXX.XXX-7

Mogi Guaçu, 03 de fevereiro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4a6b-c9f1-3731-7119-b0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Amparo (SP), Edição nº 2039, ano XX, veiculado em 03 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 03/02/2025 às 19:11:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4a6b-c9f1-3731-7119-b0>